

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMISSÃO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

Conselheiro Pena, 25 de julho de 2024

A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas) que presta assessoria técnica independente às pessoas atingidas pela barragem de Fundão em 2015, nas suas atribuições e deveres previstos no TAC-Gov, especialmente em sua cláusula oitava, parágrafo segundo, vem, através do presente edital, **CONVOCAR**, com anuência e acompanhamento das Instituições de Justiça (IJ), todas as pessoas atingidas do município de Conselheiro Pena, Território 6, a participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO LOCAL DE CONSELHEIRO PENA** que será realizada em:

DATA: 29 DE JULHO DE 2024 (segunda-feira)
HORÁRIO: Primeira chamada: 18h30 - Segunda chamada: 19h
LOCAL: Escola Municipal Amado Lima -
Endereço: R. Cristiano Machado, 349 - Conselheiro Pena

PAUTAS:

1. Apresentação de proposta de alterações do regimento da comissão local;
2. Apresentação e validação de solicitações de entrada de novos membros/as na composição da comissão local;

Para que as pessoas participem e votem durante a Assembleia, elas serão credenciadas, devendo apresentar documento de identidade com foto e comprovante de residência em seu nome. Serão aceitos comprovantes de residência correspondentes ao período de 05/11/2015 até o presente momento.

Como comprovante de residência serão aceitos os seguintes documentos:

- I. Conta de água (Copasa ou SAAE)
- II. Conta de energia elétrica (CEMIG)
- III. Conta de empresa de telefonia fixa e móvel
- IV. Conta de empresa de TV por assinatura
- V. Conta de empresa prestadora de serviço de Internet
- VI. Fatura de cartão de crédito
- VII. Contrato de aluguel reconhecido em cartório.

- VIII. Registro de licenciamento de veículo
- IX. Declaração do Imposto de Renda
- X. Carnês de IPTU e IPVA
- XI. Comprovante de matrícula em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC
- XII. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal
- XIII. Boleto de cobrança de condomínio
- XIV. Documento de financiamento imobiliário
- XV. Comprovante da Justiça Eleitoral
- XVI. Comprovante emitido pela Emater
- XVII. Comprovante emitido pelo CRAS/CREAS/SUAS
- XVIII. Comprovante emitido pela instituição/programas de saúde pública (UBS/posto de saúde, UPA/pronto atendimento, policlínicas, dentre outras)
- XIX. Contrato de trabalho em empresas com reconhecimento de Firma
- XX. Contracheque emitido por demais órgãos públicos
- XXI. Demonstrativos do INSS ou SRF
- XXII. Extrato do FGTS
- XXIII. Contrato de locação ou arrendamento de terra, nota fiscal de produtor rural ou documento de assentamento expedido pelo INCRA
- XXIV. Infração de trânsito
- XXV. Ficha de associado ao Sindicato Rural ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- XXVI. Declaração de Associação ou de Cooperativa de Produtores Rurais
- XXVII. Contrato de compra e venda do imóvel
- XXVIII. Declaração do ITR
- XXIX. Declaração de endereço emitida em cartório
- XXX. Declaração de assentado da reforma agrária. (declaração assentado/acampado emitida pelo INCRA ou outro órgão público)
- XXXI. Declaração de Associação de Moradores legalmente constituída
- XXXII. Comprovantes, declarações e outros documentos fornecidos pela Vale S/A ou pela Fundação Renova



Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | CNPJ: 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

Coordenação Geral Projeto - Aedas